



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PORTARIA Nº 178/2022.**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral),  
**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Comunicar que o funcionamento bem como o atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Colatina retornará a sua normalidade a partir das 12h do dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 27 de dezembro de 2022.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**